

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 28/2019

de 8 de abril

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, na sua redação atual, o seguinte:

É confirmada a exoneração do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, do Tenente-General PILAV Sílvio José Pimenta Sampaio, efetuada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 27 de março de 2019, por transitar para a situação de reserva em 9 de abril de 2019.

Assinado em 28 de março de 2019.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.
112207253

Decreto do Presidente da República n.º 29/2019

de 8 de abril

O Presidente da República decreta, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, na sua redação atual, o seguinte:

É confirmada a nomeação para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, do Tenente-General PILAV José Alberto Figueiredo da Mata, efetuada por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 27 de março de 2019, com efeitos a partir de 9 de abril de 2019.

Assinado em 28 de março de 2019.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.
112207294

DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 100/2019

de 8 de abril

O n.º 3 do artigo 28.º da Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008, de 6 de maio, prevê a possibilidade de existirem regimes de contrato de prestação de serviço de duração mais prolongada para situações funcionais cujo grau de formação e treino é complexo e com elevadas habilitações académicas e exigências técnicas.

Ao abrigo desta disposição, e atendendo à diversidade e à especificidade das missões das Forças Armadas, foi publicado o Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 75/2018, de 11 de outubro, que estabelece o regime de contrato especial (RCE) para a prestação de serviço militar.

Esta alteração veio permitir o alargamento do RCE a outras áreas funcionais, transformando-o num instrumento flexível ao não definir, à partida, as categorias, classes, armas, serviços e especialidades a que é aplicável. Estes contratos visam garantir uma prestação de serviço mais

prolongada adequada às necessidades das Forças Armadas, rentabilizando o investimento efetuado ao nível da formação e treino.

De acordo com o disposto no referido diploma, compete ao membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, aprovar, por portaria, os modelos de contrato para prestação de serviço militar em RCE.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 130/2010, de 14 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 147/2015, de 3 de agosto, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 75/2018, de 11 de outubro, e ao abrigo das competências delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 360/2019, de 7 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2019, manda o Governo, pela Secretária de Estado da Defesa Nacional, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovado o modelo de contrato para a prestação de serviço militar em regime de contrato especial (RCE), que se publica em anexo à presente portaria, dela fazendo parte integrante.

Artigo 2.º

Modelo de contrato

Os militares na efetividade de serviço nos regimes de voluntariado ou contrato e os cidadãos provenientes da reserva da disponibilidade ou da reserva de recrutamento que ingressem no RCE celebram o contrato cujo modelo é aprovado em anexo à presente portaria.

Artigo 3.º

Revogação

É revogada a Portaria n.º 241/2014, de 20 de novembro.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

A Secretária de Estado da Defesa Nacional, *Ana Isabel dos Santos Figueiredo Pinto*, em 22 de março de 2019.

ANEXO

Modelo de contrato para prestação de serviço militar em regime de contrato especial

... (indicação do número de identificação militar da entidade militar outorgante, posto, classe, arma, serviço ou especialidade e nome) em representação do Chefe do Estado-Maior do(a) ... (indicação do ramo das Forças Armadas) adiante designado por Primeiro Outorgante e ... [indicação do nome, número de identificação militar (se aplicável), estado civil, concelho de naturalidade, número do cartão de cidadão e respetivo prazo de validade, número de identificação fiscal, repartição de finanças correspondente e residência] adiante designado(a) Segundo(a) Outorgante, celebram entre si, nos termos do Decreto-Lei